

## DEFENSORIA PÚBLICA

**RESOLUÇÃO nº 82/2016 - CSDP.**

Altera a Resolução nº 35/2010 no que tange a inclusão do Juizado Especial da Fazenda Pública na 12ª Defensoria de Várzea Grande/MT.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**

**DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública expedir atos regulamentares e normativos no âmbito da Instituição, conforme art. 15 da LCE nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Conselho Superior na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2016, nos autos de nº 101663-2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Acrescentar o Juizado Especial da Fazenda Pública na 12ª Defensoria de Várzea Grande/MT, conforme tabela abaixo:

|                                         |                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Defensoria Pública de Várzea Grande/MT: | área de Atuação                                                                                                                   |
| Defensoria Pública                      |                                                                                                                                   |
| 12ª Defensoria                          | 1ª, 2ª e 3ª Vara de Fazenda Pública, Juizado Especial do Jardim Glória, Juizado Especial da Fazenda Pública e Atendimento Inicial |

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor após a data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

(original assinado)

Silvio Jeferson de Santana

1º Subdefensor Público-Geral -

Presidente do Conselho Superior em substituição

(original assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

2º Subdefensor Público-Geral -

Conselheiro

(original assinado)

Cid de Campos Borges Filho

Corregedor-Geral - Conselheiro

(original assinado)

José Carlos Evangelista Miranda

Santos

Conselheiro

(original assinado)

Alex Campos Martins

Conselheiro

(original assinado)

Maria Luziane Ribeiro

Conselheira

(original assinado)

Diogo Madrid Horita

Conselheiro

(original assinado)

Rafael Rodrigues Pereira Cardoso

Conselheiro

(original assinado)

Lúcio Andrade Hilário do Nascimento

Ouvidor-Geral e Conselheiro

(original assinado)

Fernanda Maria Cícero de Sá Soares

Presidente da AMDEP

## PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**"ERRATA"****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS****Republica-se por incorreção**

Onde se lê: ... Valor R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

Leia-se: ... Valor R\$ 609.093,20 (seiscentos e nove mil reais e vinte centavos).

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato de publicação de registro de preços: Ata de Registro de Preços 009/2016 - Pregão Presencial RP 020/2015

Cuiabá - MT, 14 de abril de 2016.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**

Pregoeiro Oficial/AL/MT.

**EXTRATO CONTRATO Nº: 013 / 2016 / SCCC / ALMT**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato nº 013/2016/SCCC/ALMT

Contratada: **Markise Obras e Serviços Ltda-ME.**

Objeto: Contrato para fornecimento de lanches e coffee break.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: Item 01: 1.1. R\$ 7,55; 1.2. R\$ 18,62;  
Item 02: 2.1. R\$ 59,79; 2.2. R\$ 47,83; 2.3. R\$ 36,15; 2.4. R\$ 155,44; 2.5. R\$ 24,82; 2.6. R\$ 4,73; 2.7. R\$ 14,98; 2.8. R\$ 31,42; 2.9. R\$ 6,51; 2.10. R\$ 6,83; 2.11. R\$ 15,63; 2.12. R\$ 13,30; 2.13. R\$ 28,56;  
Item 03: 3.1. R\$ 25,54; 3.2. R\$ 44,69; 3.3. R\$ 7,89; 3.4. R\$ 2,79; 3.5. R\$ 47,88; 3.6. R\$ 37,31; 3.7. R\$ 60,64; 3.8. R\$ 3,30; 3.9. R\$ 20,62; 3.10. R\$ 44,86; 3.11. R\$ 54,05; 3.12. R\$ 6,36; 3.13. R\$ 6,48; 3.14. R\$ 6,46; 3.15. R\$ 39,81; 3.16. R\$ 35,82; 3.14. R\$ 2,52; 3.17. R\$ 285,38; 3.18. R\$ 219,33; 3.19. R\$ 344,12; 3.20. R\$ 69,80; 3.21. R\$ 40,66; 3.22. R\$ 3,73; 3.23. R\$ 22,87; 3.24. R\$ 18,71; 3.25. R\$ 20,62; 3.26. R\$ 59,92; 3.27. R\$ 44,04; 3.28. R\$ 25,56; 3.29. R\$ 81,04; 3.30. R\$ 90,26; 3.31. R\$ 44,62; 3.32. R\$ 60,05; 3.33. R\$ 68,35; 3.34. R\$ 64,35; 3.35. R\$ 86,24; 3.36. R\$ 69,81; 3.37. R\$ 98,56; 3.38. R\$ 77,80; 3.39. R\$ 73,41; 3.40. R\$ 33,67; 3.41. R\$

23,09; 3.42. R\$ 21,72; 3.43. R\$ 150,36; 3.44. R\$ 56,72; 3.45. R\$ 34,48; 3.46. R\$ 26,09; 3.47. R\$ 22,89; 3.48. R\$ 58,08; 3.49. R\$ 76,85; 3.50. R\$ 100,91; 3.51. R\$ 42,24; 3.52. R\$ 10,65;  
Item 04: 4.1. R\$ 7,62; 4.2. R\$ 3,20; 4.3. R\$ 10,73; 4.4. R\$ 6,20; 4.5. R\$ 7,80; 4.6. R\$ 32,60; 4.7. R\$ 15,65; 4.8. R\$ 8,85; 4.9. R\$ 24,87;  
Item 05: 5.1. R\$ 362,45; 5.2. R\$ 98,01; 5.3. R\$ 270,05; 5.4. R\$ 218,17; 5.5. R\$ 172,37; 5.6. R\$ 1.498,75; 5.7. R\$ 844,00;  
Item 06: 6.1. R\$ 11,70; 6.2. R\$ 16,44; 6.3. R\$ 16,65; 6.4. R\$ 4,69; 6.5. R\$ 5,25; 6.6. R\$ 3,53; 6.7. R\$ 75,76; 6.8. R\$ 10,65; 6.9. R\$ 15,85; 6.10. R\$ 23,44; 6.11. R\$ 29,96; 6.12. R\$ 18,26; 6.13. R\$ 5,06; 6.14. R\$ 15,67; 6.15. R\$ 106,37; 6.16. R\$ 145,65;  
Item 07: 7.1. R\$ 60,37; 7.2. R\$ 161,08; 7.3. R\$ 432,63; 7.4. R\$ 19,18; 7.5. R\$ 144,82; 7.6. R\$ 146,89; 7.7. R\$ 38,24;  
Item 08: 8.1. R\$ 8,50; 8.2. R\$ 37,44; 8.3. R\$ 132,00; 8.4. R\$ 543,36;  
Item 09: 9.1. R\$

Dot. Orç.: 3.3.90.39

Assinatura: Mesa Diretora - 18/02/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

**EXTRATO CONTRATONº: 016 / 2016 / SCCC / ALMT**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contratonº 016/2016/SCCC/ALMT

Contratada: Simetria Tecnologia da Informação Ltda - ME

Objeto: Fornecimento, implantação, manutenção e customização de uma solução para padronizar, organizar, medir, controlar e armazenar os documentos administrativos elaborados pela ALMT, sistematizando a gestão com a utilização de mecanismos de segurança no padrão ICP-Brasil para garantir a integridade, autenticidade e autoria dos documentos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: Item 01 R\$ 307.590,71; Item 02 R\$ 19.663,33; Item 03 R\$ 339,19;

Dot. Orç.: 3.3.90.39.00

Assinatura: Mesa Diretora - 23/02/2016

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho